

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROCESSO: 2019061201-ADM

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019061201-ADM

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA.

Os titulares da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama nomeado pela portaria nº 030/2019, até as **09:00 horas** do dia **01 de Julho de 2019**, na sede da Prefeitura de Jaguaretama, Setor de Licitações, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguaretama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento de Credenciamento, abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lance verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e pela regulamentação dada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos Federais nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente.

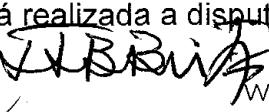
1.0 – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital especificamente RELAÇÃO DE VEÍCULOS, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

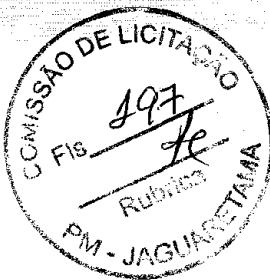
2.0 – DAS DATAS E HORÁRIOS:

2.1 – A referência de tempo relacionada abaixo observa o **horário de Brasília**.

2.1.1. – O documento de credenciamento, declaração de pleno cumprimento das exigências de habilitação, a proposta de preços (envelope 01) e a documentação (envelope 02) deverão ser entregues na sala de reunião da Comissão de Pregão do município de JAGUARETAMA/CE, situada na sede do Órgão, **às 09h00minh (horário local) do dia 01/07/2019, segunda-feira**, à equipe de apoio do Pregoeiro, onde será realizada a disputa.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.0 – DOS ANEXOS:

3.1 – Integram este Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA:

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ANEXO V - FOLHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1- Poderá participar do presente certame os interessados, cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1– CADASTRAMENTO: Quem se interessar - O cadastramento junto à Prefeitura de JAGUARETAMA (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Licitação, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, JAGUARETAMA, Ceará , apresentando a documentação que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: até às 17:30h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos,

4.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO IV deste Edital;**



c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

4.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

4.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular específico, conforme modelo discriminado no **ANEXO IV** deste Edital, com a firma do outorgante reconhecida (ou conferencia pela identidade do outorgante), ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

4.2.3.1- O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

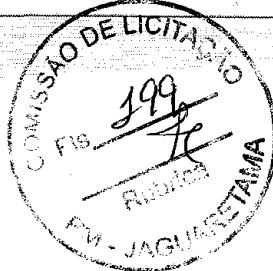
4.2.3.2- A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório (ou conferência pela identidade do outorgante), e datada há no máximo 01 (um) ano;

4.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 4.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 4.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

4.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

4.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.



4.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame, ficando a escolha a critério dos mesmos.

4.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

4.6 - A declaração de Habilidade expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e que pretende exercer o direito de preferência, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

4.6.1 – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento para ter direito de preferência** previsto na Lei Complementar 123/2006 os documentos:

I – empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006:

a) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013;

c) Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresentar a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

4.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

4.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93;

I - o autor do projeto, básico ou executivo:

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhistas entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

5.0 – Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

6.0 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá:

6.1.1 – Ser apresentada, no dia, hora e local fixados no item 2 do presente edital, em envelope opaco e lacrada, identificado em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA
PREGÃO PRESENCIAL N° 2019061201-ADM
ENVELOPE 01 – PROPOSTA**

LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante) CNPJ

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

JLB



6.1.2 – A empresa proponente poderá utilizar como modelo de proposta o **Anexo II – MINUTA DE PROPOSTA**, apresentando sua proposta necessariamente com os seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Ser rubricada em todas as folhas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa;
- c) Identificar a empresa proponente, através do nome comercial, inscrição no CNPJ, endereço, telefone e dados bancários;
- d) A Proposta deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as características e as condições estabelecidas no **Anexo I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS** deste Edital. A não apresentação desta informação, ou, a incorreção da mesma, acarretará na imediata desclassificação da proposta.
- e) Conter o preço unitário e total.

6.2 – O preço global apresentado deve compreender o preço com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive tarifas, fretes e seguros, salários, conforme Anexo III, INCLUSIVE COM COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, conforme Anexo II, sob pena de desclassificação;

6.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data e entrega da mesma;

6.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de dados, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

6.5 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

6.6 – É facultada ao Pregoeiro a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das propostas/documentos, bem como verificação in loco do funcionamento das empresas, vedada a inclusão de documentos que deveriam estar originariamente nos envelopes.

6.7 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

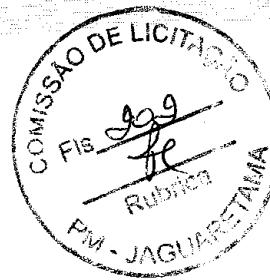
7.0 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 – A documentação de habilitação deverá:

7.1.1 – Ser apresentado, no dia, hora e local fixados no item 2 do presente edital, em envelope opaco e lacrado, identificado em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AO PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA

PREGÃO PRESENCIAL N° 2019061201-ADM

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante)

CNPJ

7.2. - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.2.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.2.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

7.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.2.1-O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.



123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.3.6-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

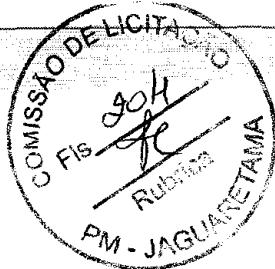
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

7.4.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.5 – Qualificação Técnica:

7.5.1. Comprovação de que já tenha executado serviços de características similares ao objeto desta licitação, deverá ser comprovada através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, com firma devidamente reconhecida em cartório.

7.5.2. Declaração formal de disponibilização dos veículos cotados na proposta de preços fornecida pela empresa, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmo, de acordo com a proposta de preços elaborada pela empresa, caso a licitante seja vencedora da licitação.

7.6. – Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:

7.6.1. RG e CPF do representante legal, em conformidade com o **Anexo V**;

7.6.2. Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de Qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Ver modelo**);

7.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.6.4. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratada exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

7.7. – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão



ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

7.8. – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **inabilitação** do licitante.

7.9 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório. Aludida documentação, caso aberto o envelope examinado pelo Pregoeiro, fará parte dos autos e não será devolvida;

Parágrafo único – Caso deseje que o Pregoeiro autentique a documentação, deverá comparecer até o dia anterior ao recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

8.0 - DO PROCEDIMENTO:

8.1. – No dia, hora e local designados no item 2 deste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda à realização do procedimento licitatório;

8.1.1. – O Pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

8.2 – Após tolerância de 15 minutos, o pregoeiro declarará encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope, documento será aceito pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado antes do referido horário;

8.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como declaração do pleno cumprimento de exigências de habilitação, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas comerciais (envelope 1), ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando-se as incompatíveis;

8.4 – No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta escrita de menor preço, e os das ofertas com até 10% (dez por cento) inferiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e crescentes, até a proclamação do vencedor. **Caso não se verifique no mínimo 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, os autores das melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três) propostas, menor preço, poderão fazer os lances verbais e sucessivos, também em preços distintos e crescentes.** Ainda neste último caso,



havendo empate de propostas escritas com o terceiro proponente, ambas serão classificadas para a fase de lances verbais, mesmo que o número de licitantes totais ultrapasse a três. Nessa situação, será realizado sorteio para a definição da ordem dos lances.

8.4.1 – Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção de número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço e à adjudicação.

8.4.2 – A fase de lances, destinada exclusivamente a atingir o menor preço global, se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais (um lance por rodada), na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível. Podem ser estabelecidos pelo Pregoeiro, durante a sessão, percentuais mínimos dos lances ofertados e tempo de duração da fase de lances;

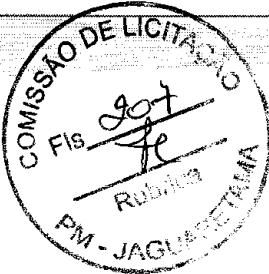
8.4.3 – Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.4.4 – O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço por item Logo depois, o Pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente dos preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.

8.4.5 - O pregoeiro ao observar, na fase de lances, que algum licitante realize atos intencionais e temerários, que possam resultar em fracasso ou à frustração do presente certame licitatório, ao dar lances de propostas que apresentem preço global ou por item que frustrem a competitividade, ou seja, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo, bem como, algum licitante, ou um grupo de licitantes, realize(m) atos, com fins de manipular resultado, a exemplo de combinação de preços e outros similares, poderá aplicar ao(s) licitante(s) responsável(eis) sanções e penalidades previstas nas sanções administrativas e da tutela judicial, da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

8.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção dos últimos preços apresentados pelo licitante, seja pela proposta de preços ou, em tendo havido, do último lance realizado, para efeito de ordenação das propostas;

8.6 – Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item ofertado e o menor preço global estimado para a contratação;



8.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

8.8 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço por item apresentado para o objeto desta licitação, o Pregoeiro confrontará referido menor preço com os estimados para contratação;

8.9 – Encerrada a etapa competitiva de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará se ocorre empate (empate ficto), nos termos do art. 44 da LC n.º 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 – Considerar-se-ão empatados (empate ficto) todos os lances apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

8.9.2 – Não ocorrerá empate quando o menor preço por item tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.3 – Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.9.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de menor preço por item superior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de menor preço por item superior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, não importando em realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas “a” e “b” desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.9 e 8.9.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) do percentual de menor preço apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.9.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta;

8.10 - Ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação (envelope 02) daquele licitante que apresentou o menor preço por item ofertado (e consequentemente melhor proposta), para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;



8.11 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor proposta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

8.11.1 – Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, e se convocado poderá exercer o direito inserto no item 8.11.1.

8.11.2 – A prerrogativa regulamentada no item 8.11.1 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação;

8.12 – Nas situações previstas nos subitens 8.6, 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor menor preço;

8.13 – Verificado o atendimento exigências fixadas neste Edital, será classificada a ordem dos licitantes, sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja manifestação recursal;

8.14 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 10 (dez) dias úteis após a homologação da licitação, as empresas poderão retirá-los, perdurando este direito por um prazo posterior máximo de 10 (dez) dias, após o que os mesmos serão destruídos;

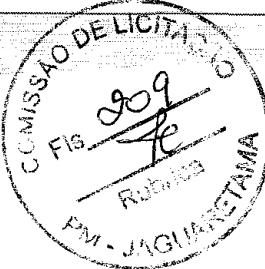
8.15 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes;

8.16 – Após a decisão dos recursos, caso haja, caberá à autoridade superior adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 – Esta licitação é do tipo menor preço por item;

9.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste Edital.



9.2.1 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

9.2.2 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

9.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto da licitação.

9.4 – Havendo absoluta igualdade de percentuais de menor preço entre duas ou mais propostas escritas classificadas e para efeito de ordem de colocação, caso não ocorram propostas verbais entre os mesmos para efeito de desempate, o Pregoeiro procederá ao sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

9.5 – No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o percentual unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o percentual unitário.

9.6 – O Licitante vencedor obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nova Planilha contendo o menor preço.

9.6.1 – Os percentuais apresentados na Nova Planilha não poderão ser superiores, em item algum, aos ofertados na Proposta de Menor preço inicial

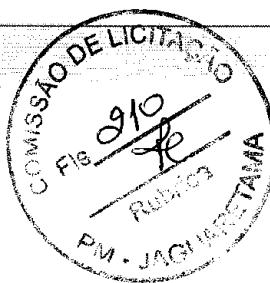
9.7 – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.7.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.7.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.7.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;



9.7.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.7.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparenci.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos](http://cearatransparenci.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos))

9.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.10. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

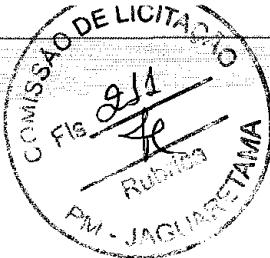
10.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS:

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 - Não serão acolhidas as impugnações e os recursos imotivados, apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



10.5 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável das respectivas Secretarias Municipais, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

10.7 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.8 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

11.0 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1 – Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

11.2 – **O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis**, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

11.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.4 – A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;



11.5 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão 02 (dois) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 11.3, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

11.6 – A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

11.7 - Todos os veículos deverão ser submetidos a uma vistoria pelo setor de transporte da Prefeitura Municipal de Jaguaretama para a devida comprovação das exigências editalícias, não tendo a comissão de licitação nenhuma responsabilidade pela vistoria, a convocação se dará no ato do encerramento da disputa, onde foi apurado o vencedor.

11.8 - O prazo para apresentação dos documentos solicitados são de (02) dias úteis, e constitui requisito essencial para homologação do processo caso os veículos sejam aprovados.

11.9 – Caso a licitante vencedora não apresente documentação necessária para aprovação da vistoria, a mesma esta desclassificada e sujeita as sanções cabíveis previstas na lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002

11.10 - A Contratada estará obrigada a entregar os veículos juntamente com toda a documentação dos mesmo regularizados e a empresa deverá possuir, no mínimo 20% (vinte por cento) do total da frota de itens vencedores. Quando essa porcentagem representar um numero não inteiro, essa quantidade será arredondada para maior, por não se tratar de item divisível. Tal comprovação deverá ser feita como condição de homologação.

11.11 - Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 04 (quatro) horas, deverá haver substituição do veículo locado por veículo reserva.

11.11.1. Veículo reserva é entendido como aquele que estará à disposição da Administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva) ou quando for constatado perda total em veículos sinistrados.

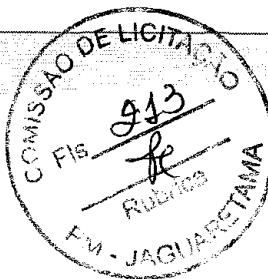
12.0 – DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REAJUSTAMENTO:

12.1 – O pagamento será efetuado em um prazo não superior a trinta dias, do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com os veículos efetivamente utilizados no mês anterior. Dito pagamento far-se-á em conta-corrente,

 www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





mediante ordem bancária, em banco indicado pelo órgão contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da apresentação da nota fiscal referente às locações utilizadas no trintídio anterior, conforme consta no **ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**;

12.2 – Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

12.3 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em conformidade com a situação inicial na licitação, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente; Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Aendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0606.103041004.2.033 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1020.082430802.2.067 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.071 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1801.041222701.2.106 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos Transferência do



Fundeb 40%, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Recurso do FNAS, e Recursos Ordinários.

12.4 – Os preços serão fixos e irreajustáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

12.5 - A contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13.0 – DAS PENALIDADES:

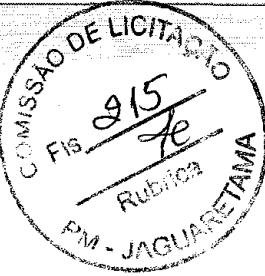
13.1 – Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.



III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a)** 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

14.0 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causardano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

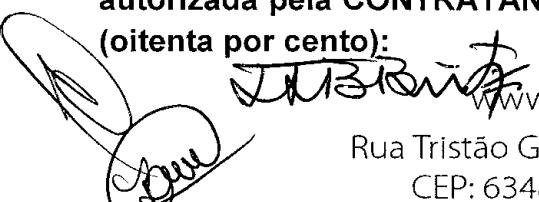
e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

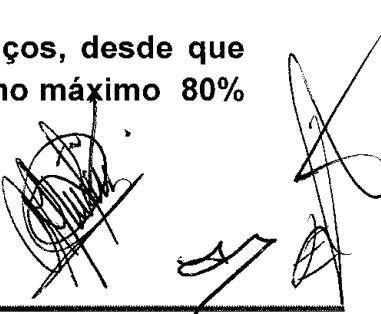
14.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

15.0 – DAS SUBCONTRATAÇÕES

15.1 – A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências ou seja no máximo 80% (oitenta por cento):


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





15.1.1 – Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste contrato, contudo em qualquer situação a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

15.1.2 – Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal de CONTRATANTE com os subcontratados.

15.1.3 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

16.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente, será submetido à homologação pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA;

16.1.1 – No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, à autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

16.2 – O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

16.3 – A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.4 – Decairá o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem;

16.5 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

16.6 – O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.7 – Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

16.8 – As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;



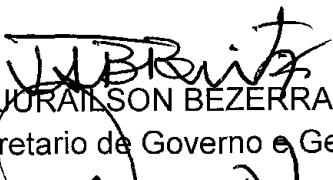
- 16.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA;
- 16.10 – Os autos do respectivo processo administrativo que originou esta licitação estão com vista franqueada a qualquer interessado na licitação;
- 16.11 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições e interpretação do Edital e seus Anexos, termos de referência, serão atendidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, ou pelos membros da equipe de apoio, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e 13h30min às 17h30min, no endereço sito à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Centro, ou pelo email licitacao@jaguaretama.ce.gov.br ou através do site do Tribunal de Contas dos Municípios, no endereço: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.
- 16.12 – É competente o Foro da Comarca de JAGUARETAMA/CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

JAGUARETAMA, CE, 13 de Junho de 2019.


JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Gestor do Fundo de Desenv. Do Ensino Básico - FUNDEB


MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração


JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde


JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infra Estrutura e Urbanismo e Serviços Públicos


PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



JAIRO BORGES DILGENES JUNIOR
Sec. dos Esportes e Juventude

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Des. Rural, Rec. Naturais e A. Comunitario

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Sec. de Cultura e Turismo







www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 1

	Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	050576	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 - FUNDEB	6,0000	MÊS		
		Locação de veículo tipo popular 1.0, 05 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool para ficar a serviço do desenvolvimento do ensino básico do município de Jaguaretama. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor e motorista por conta da contratada e as despesas com combustível por conta da contratante.				
02	06001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR - FUNDEB.	6,0000	MÊS		
		Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool para ficar a serviço do desenvolvimento do ensino básico do município de Jaguaretama. As despesas com peças, pneus, lubrificantes e motor e motorista por conta da contratada e as despesas com combustível por conta da contratante.				
03	023771	Equipe Saúde Bucal Desterro	6,0000	MÊS		
		Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor e motorista por conta da contratada e as despesas com combustível por conta da contratante.				
04	023773	Equipe Saúde Bucal Serrote Branco	6,0000	MÊS		
		Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor e motorista por conta da contratada e as despesas com combustível por conta da contratante.				
05	023774	Equipe Saúde Bucal São Pedro	6,0000	MÊS		
		Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor e motorista por conta da contratada e as despesas com combustível por conta da contratante.				
06	023779	Equipe Saúde Bucal Alagamar	6,0000	MÊS		
		Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor e motorista por conta da contratada e as despesas com combustível por conta da contratante.				
07	023776	Equipe Saúde Bucal Tôco	6,0000	MÊS		
		Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor e motorista por conta da contratada e as				



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama



Pag.: 2

ANEXO I

	Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	023822	<i>despesas com combustível por conta da contratante.</i> EQUIPE NASF	6,0000	MÊS		
09	023763	<i>Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor e motorista por conta da contratada e as despesas com combustível por conta da contratante.</i> Equipe PSF Desterro	6,0000	MÊS		
10	023765	<i>Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor e motorista por conta da contratada e as despesas com combustível por conta da contratante.</i> Equipe PSF Serrote Branco	6,0000	MÊS		
11	023766	<i>Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor e motorista por conta da contratada e as despesas com combustível por conta da contratante.</i> Equipe PSF São Pedro	6,0000	MÊS		
12	023767	<i>Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor e motorista por conta da contratada e as despesas com combustível por conta da contratante.</i> Equipe PSF Tôco	6,0000	MÊS		
13	023768	<i>Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor e motorista por conta da contratada e as despesas com combustível por conta da contratante.</i> Equipe PSF Alagamar	6,0000	MÊS		
14	050507	<i>Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor e motorista por conta da contratada e as despesas com combustível por conta da contratante.</i> Equipe PSF Maria do Socorro Almeida e Raimundo Nonato de Brito	6,0000	MÊS		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
15	027450 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - SAÚDE	32.000,0000	QUILÔMETRO		
16	Locação de veículo tipo utilitário, motor gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, 03 portas, capacidade para 07(sete) passageiros. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor, motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada.				
17	039166 LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA SAÚDE	6,0000	MÊS		
18	Locação de 01(um) veículo tipo motocicleta, para ficar a disposição da Secretaria de Saúde - equipes da saúde da família. Despesas com pneu, óleo lubrificante, motor, peças por conta do contratado. Reposição automática em caso de defeito ou grande avaria. Despesas com combustível por conta da contratante.				
19	050502 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PARA UBS DESTERRO	20.000,0000	QUILÔMETRO		
20	Locação de veículo tipo popular, motor 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina, e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, combustível, motor e motorista por conta da contratada.				
21	050503 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PARA UBS SERROTE BRANCO	35.000,0000	QUILÔMETRO		
22	Locação de veículo tipo popular, motor 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina, e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, combustível, motor e motorista por conta da contratada.				
23	050504 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PARA UBS SÃO PEDRO	20.000,0000	QUILÔMETRO		
24	Locação de veículo tipo popular, motor 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina, e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, combustível, motor e motorista por conta da contratada.				
25	050505 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PARA UBS TÔCO	35.000,0000	QUILÔMETRO		
26	Locação de veículo tipo popular, motor 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina, e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, combustível, motor e motorista por conta da contratada.				
27	050506 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PARA UBS ALAGAMAR	20.000,0000	QUILÔMETRO		

JTBenz

35.000,0000 QUILÔMETRO

—

—

—

rp05



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
22	<p>Locação de veículo tipo popular, motor 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina, e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, combustível, motor e motorista por conta da contratada.</p> <p>050509 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</p> <p>Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor e motorista por conta da contratada e as despesas com combustível por conta da contratante.</p>	6,0000	MÊS		
23	<p>050510 LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</p> <p>Locação de 01(um) veículo tipo motocicleta, para ficar a disposição da Secretaria de Saúde - equipe de Vigilância em Saúde. Despesas com pneu, óleo lubrificante, motor, peças por conta do contratado. Reposição automática em caso de defeito ou grande avaria. Despesas com combustível por conta da contratante. O Veículo será pilotado por servidor habilitado desta secretaria.</p>	6,0000	MÊS		
24	<p>050508 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 SAÚDE - CASA DE APOIO</p> <p>Locação de veículo popular, modelo 1.0, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com peças, lubrificantes, combustível, motor e motorista por conta da contratada. Veículo disponibilizado em tempo integral.</p>	6,0000	MÊS		
25	<p>023825 MICROONIBUS SAÚDE</p> <p>Locação de veículo fechado (tipo topic/micro-ônibus) capacidade de 21 lugares, com direção hidráulica e ar condicionado para atender ao transporte de pacientes em tratamento de câncer, transplantados e realização de exames de alta complexidade. Todas as despesas correrão por conta da contratada. Por quilômetro rodado.</p>	48.000,0000	QUILÔMETRO		
26	<p>050511 LOCAÇÃO TOPIC SAÚDE</p> <p>Locação de veículo fechado (tipo topic) capacidade de 16 lugares para atender ao transporte de pacientes em tratamento de hemodialise, obstetrícia, consultas especializadas, Hospital Pólo, Policlínica e CEO. Todas as despesas correrão por conta da contratada. Por quilômetro rodado.</p>	32.000,0000	QUILÔMETRO	JUBRIN	
27	<p>050543 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI-ÔNIBUS PARA O CRAS I e II</p> <p>LOCAÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO TIPO MINI-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA</p>	4.000,0000	QUILÔMETRO		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS I e II. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO DISPONIBILIZADO DE SEGUNDA À SEXTA.					
28	050542 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA O CRAS I e II	4.000,0000	QUILÔMETRO		
<i>Locação de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 32 passageiros sentados, para atender as necessidades do CRAS I e II. Todas as despesas por conta do contratado. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</i>					
29	050548 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 - CRAS I	5.000,0000	QUILÔMETRO		
<i>Locação de veículo tipo popular, 1.0, com capacidade para 05 passageiros, incluído o motorista, 05 portas, ar condicionado, gasolina ou álcool. Despesas com combustível, motorista, pneus, óleo lubrificante e peças por conta do contratado. CRAS I. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</i>					
30	050549 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 - CRAS II	5.000,0000	QUILÔMETRO		
<i>Locação de veículo tipo popular, 1.0, com capacidade para 05 passageiros, 05 portas, ar condicionado, gasolina ou álcool. Despesas com combustível, motorista, pneus, óleo lubrificante e peças por conta do contratado. CRAS II. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</i>					
31	390801 LOCAÇÃO DE VEÍCULO CRIANÇA FELIZ	6,0000	MÊS		
<i>Locação de veículo tipo popular, 1.0, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, movido à gasolina e/ou álcool. As despesas com combustível e motorista por conta da contratante, e pneus, óleo lubrificante e peças por conta do contratado. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</i>					
32	023832 VEÍCULO POPULAR SEINFRA	6,0000	MÊS		
<i>Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura. As despesas com peças, pneus, lubrificantes e motor por conta da contratada e as despesas com combustível e motorista por conta da contratante. Veículo disponível de segunda à sexta.</i>					
33	023834 CAMINHONETE SEINFRA	6,0000	MÊS		
<i>Locação de 01(um) veículo tipo camioneta, carroceria aberta, capacidade 1000kg, combustível diesel, a disposição da Secretaria de Infraestrutura, despesas com peças, pneus e motorista, lubrificante por conta da contratada, combustível por conta da contratante. Reposição automática em caso de defeito ou grande avaria. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</i>					



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama



ANEXO I

Pag.: 6

	Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
34	023482	Locação de veículo tipo Caminhão Limpa Fossa	6,0000	MÊS		
		<i>Locação de 01(um) veículo limpa fossa capacidade mínima de 7000 (sete mil) litros, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, despesas de motor, peças, pneus e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. Destinado ao esgotamento de fossas na sede e zona rural do município. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</i>				
35	39210	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO MUNCK	6,0000	MÊS		
		<i>01 (UM) veículo tipo caminhão com 02(dois) eixos equipados com guindastes de até 06(seis) toneladas de capacidade elevação, com 03(três) lança que atinge até 11,50 mts, carroceria medindo 05(cinco) metros de comprimento por 2,40 (dois e quarenta) metros de largura, movido a óleo diesel, para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura, sendo as despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor, motoristas e demais despesas por conta da contratada, as despesas com combustível por conta da contratante. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</i>				
36	039209	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA	6,0000	MÊS		
		<i>01 (UM) veículo tipo caçamba de chassi de 02(dois) eixos de 4x2, com peso bruto total mínimo de 10(dez) toneladas equipado com caçamba basculante aberta com capacidade mínima de 6m³ (incluindo sobre a grade), com tomada de força para acionamento de bomba hidráulica e dispositivo de tampa traseira sendo as despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor, motorista e demais despesas por conta da contratada, despesas com combustível por conta da contratante. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</i>				
37	050545	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CACAMINHONETA SEINFRA	6,0000	MÊS		
		<i>Locação de veículo tipo Caminhoneta, com carroceria aberta, capacidade de 4.000kg, combustível à diesel, a disposição da Secretaria de Infraestrutura, despesas com peças, pneus, lubrificantes e motorista por conta da contratada, despesas com combustível por conta da contratante. Reposição automática em caso de defeito ou grande avaria. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</i>				
38	050404	LOCAÇÃO DE VEÍCULO POPULAR FINANÇAS	6,0000	MÊS		
		<i>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOVIDO A GASOLINA, E/OU ÁLCOOL, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS COM PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E MOTOR FICAM POR CONTA DA CONTRATADA E AS DESPESAS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL FICAM POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO DISPONIBILIZADO DE SEGUNDA À SEXTA.</i>				
39	050405	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA FINANÇAS	6,0000	MÊS		
		<i>LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA,</i>				



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama



ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
<p>PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM DESPESAS COM GASOLINA FICAM POR CONTA DA CONTRATANTE, PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE, POR CONTA DO CONTRATADO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA. VEÍCULO DISPONIBILIZADO DE SEGUNDA A SEXTA. O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA E SERÁ PILOTADA POR FUNCIONÁRIO HABILITADO DA SECRETARIA.</p>					
40	050406 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA	6,0000	MÊS		
<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, MOTOR DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, 4X4, AIRBAG, FREIOS ABS, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DESPESAS COM SERVIÇOS MECÂNICOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ÓLEO LUBRIFICANTE, COMBUSTÍVEL, PNEU E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO DISPONIBILIZADO EM TEMPO INTEGRAL.</p>					
1	050562 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 - ESPORTE.	6,0000	MÊS		
<p>Locação de veículo tipo popular 1.0, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, movido à gasolina e/ou álcool, para atendimento à Secretaria Municipal dos Esportes e Juventude. As despesas com peças, pneus, lubrificantes e motor por conta da contratada e as despesas com combustível e motorista por conta da contratante. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</p>					
2	027435 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR - ESPORTE	5.000,0000	QUILÔMETRO		
<p>Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool para atendimento à Secretaria de Esporte, com todas as despesas por conta da Contratada. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</p>					
13	027436 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS OU SIMILAR - ESPORTE	10.000,0000	QUILÔMETRO		
<p>Locação de 01(um) veículo tipo microônibus ou similar, com capacidade para 22 passageiros, com ar condicionado para atendimento à Secretaria de Esporte. Todas as despesas por conta da contratada. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</p>					
4	050564 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO PIPA - SEC. DE AGRICULTURA	20.000,0000	QUILÔMETRO		
<p>Locação de veículo utilitário, tipo carro pipa, com motorista, com capacidade mínima para 7.000 litros, reposição</p>					



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama



ANEXO I

Pag.: 8

	Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
45		automática em caso de defeito ou grande avaria, despesas com manutenção preventiva, peças, motos, pneus, motorista, combustíveis e óleo lubrificante por conta da contratada. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.				
	050565	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEC. DE AGRICULTURA	6,0000	MÊS		
		Locação de veículo tipo motocicleta para ficar a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário, reposição automática em caso de defeitos ou grande avaria, despesas com gasolina, pneu, óleo lubrificante, motor e peças por conta da contratada. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.				
46	027428	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO-DESENV. RURAL	15.000,0000	QUILÔMET		
		Locação de veículo tipo Caminhão com (carroceria). Incluso motorista habilitado com capacidade mínima de 15.000kg, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, despesas com manutenção preventiva, peças, motor, pneu, motorista, combustível, óleo lubrificante e demais despesas por conta da contratada. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.				
7	050566	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 - SEC. DE AGRICULTURA	6,0000	MÊS		
		Locação de veículo tipo popular 1.0, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário, as despesas com peças, pneus, óleo lubrificante e motor por conta da contratada e as despesas com combustível e motorista por conta da contratante. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.				
8	027430	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS OU SIMILAR - DESENV. RURAL	7.000,0000	QUILÔMET		
		Locação de 01(um) veículo tipo microônibus ou similar, com capacidade para 22 passageiros, com ar condicionado para atendimento à Desenvolvimento Rural. Todas as despesas por conta da contratada. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.				
9	050567	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 - SEC. DE CULTURA	6,0000	MÊS		
		Locação de veículo tipo popular 1.0, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool, para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jaguaretama. As despesas com peças, pneus, óleo lubrificante e motor por conta da contratada e as despesas com combustível e motorista por conta da contratante. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.				



RUMO AO NOVO COM O Povo!

Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama



Pag.: 9

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
50	050568 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SEC. DE CULTURA	7.000,0000	QUILÔMETRO		
	<i>Locação de veículo tipo ônibus ou similar, com capacidade para 45 passageiros, com ar condicionado, para atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo. Todas as despesas por conta da contratada. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</i>				
51	027434 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR - EDUCAÇÃO	6,0000	MÊS		
	<i>Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool para ficar a disposição da Secretaria de Educação. As despesas com peças, pneus, lubrificantes e motor por conta da contratada e as despesas com combustível e motorista por conta da contratante. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</i>				
52	050390 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA CAPACIDADE 4 TONELADAS	6,0000	MÊS		
	<i>Locação de 01 (um) veículo tipo camioneta motor a diesel, capacidade para 04 (quatro) toneladas com direção hidráulica (opcional) com peças de reposição, motorista e pneus por conta da contratada e as despesas com combustíveis por conta da contratante. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</i>				
53	050391 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA	6,0000	MÊS		
	<i>Locação de veículo caminhonete cabine dupla tipo pick-up motor a diesel, arcondicionado, direção hidráulica (opcional), vidro e trava elétrica, airbag, freios abs, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com peças de reposição, motorista e pneus por conta da contratada, despesas com combustíveis por conta da contratante. Veículo disponibilizado de segunda à sexta.</i>				
54	050547 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR (KM) - EDUCAÇÃO	4.000,0000	QUILÔMETRO		
	<i>Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, movido à gasolina, e/ou álcool, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação. As despesas com peças, pneus, lubrificantes, combustível e motor por conta da contratada, as despesas com motorista por conta da contratante.</i>				

JUBRIN
abre
21
rp105



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama



Pag.: 10

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

JUBRANT

Bruno

*

A



ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA ESTADO DO CEARÁ

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir descriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

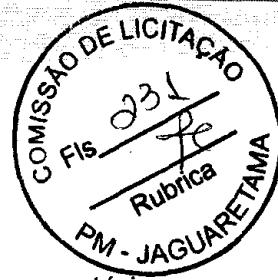
Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019061201-ADM, PROCESSO 2019061201-ADM.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, que trata da contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital – especificamente RELAÇÃO DE VEÍCULOS, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	UND	QUANT MÊS/KM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						

VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR EXTERNO:.....

O MENOR PREÇO PROPOSTO CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DO CONTRATO CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.



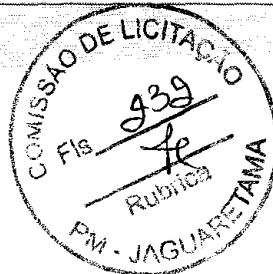
Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



A - ANEXO II

MÓDULO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM - XXXXXXXXXXXXXXXXX.

DESCRIÇÃO DA INCIDÊNCIA DE CUSTOS	VALOR R\$
VALOR ESTIMADO DO VEÍCULO	0,00
Depreciação	0,00
Licenciamento	0,00
Seguro Obrigatório	0,00
SUBTOTAL (CUSTOS FIXOS)[A]	0,00
Manutenção	0,00
Pneus/Câmara	0,00
Combustível/Lubrificantes	0,00
Lavagem	0,00
Outros (seguro, reposição, etc.) -	0,00
SUBTOTAL (custos variáveis)[B]	0,00
Valor homem mês	0,00
SUBTOTAL (custos motoristas)[C]	0,00
OUTROS CUSTOS A ACRESCENTAR	VALOR R\$
Impostos e Tributos Sobre Faturamento	0,00
Tributos sobre folha	0,00
Administração Central	0,00
Lucro	0,00
SUBTOTAL (outros custos a acrescentar)[D]	0,00
CUSTO TOTAL POR ITEM (A+B+C+D)	0,00
QUANTIDADE DE VEÍCULOS	
TOTAL MENSAL/KM	0,00
TOTAL 06 MESES	0,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) A planilha de formação de preços é referencial, devendo cada empresa, na proposta, utilizá-la de acordo com seus custos e regime tributário nas quais se enquadram;
- 2) A planilha de formação de preços a ser apresentada pela empresa, deverá atender a legislação vigente, seguindo, como referência, o modelo apresentado pela Prefeitura;

Local e data.....

Assinatura do Representante Legal da empresa

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III

CONTRATO nº

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA:

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de _____, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, JAGUARETAMA, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado _____, Sr. _____, portador do CPF, _____, RG _____ doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE e....., com sede em, à Rua, nº....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada por (nome e qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, são celebradas as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

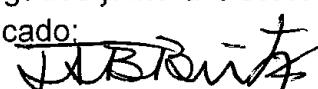
O objeto do presente Contrato consiste na contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital – especificamente RELAÇÃO DE VEÍCULOS, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital no Pregão Presencial nº 2019061201-ADM, Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	UND	QUANT MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01						
02						

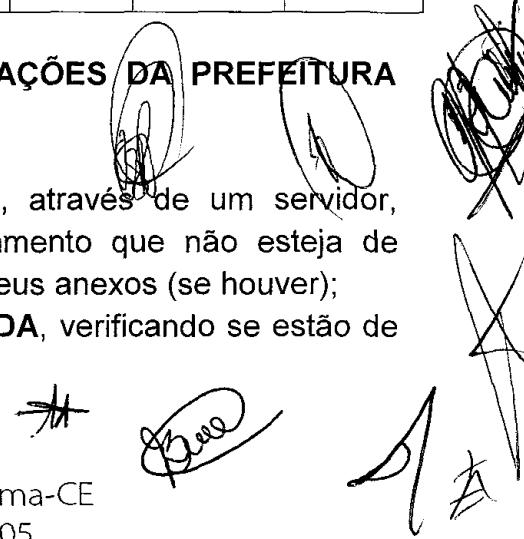
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA:

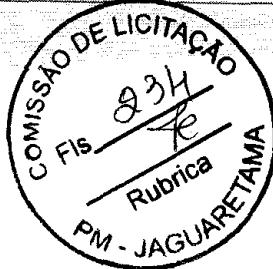
Compete a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Receber os veículos alugados junto à **CONTRATADA**, verificando se estão de acordo com o que foi especificado;


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



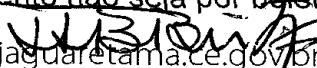


- III – Pagar a importância correspondente aos veículos que rodarem efetivamente de acordo com o solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V – Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- IX – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os veículos locados, para as providências cabíveis.
- X – Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos conforme o estipulado no anexo

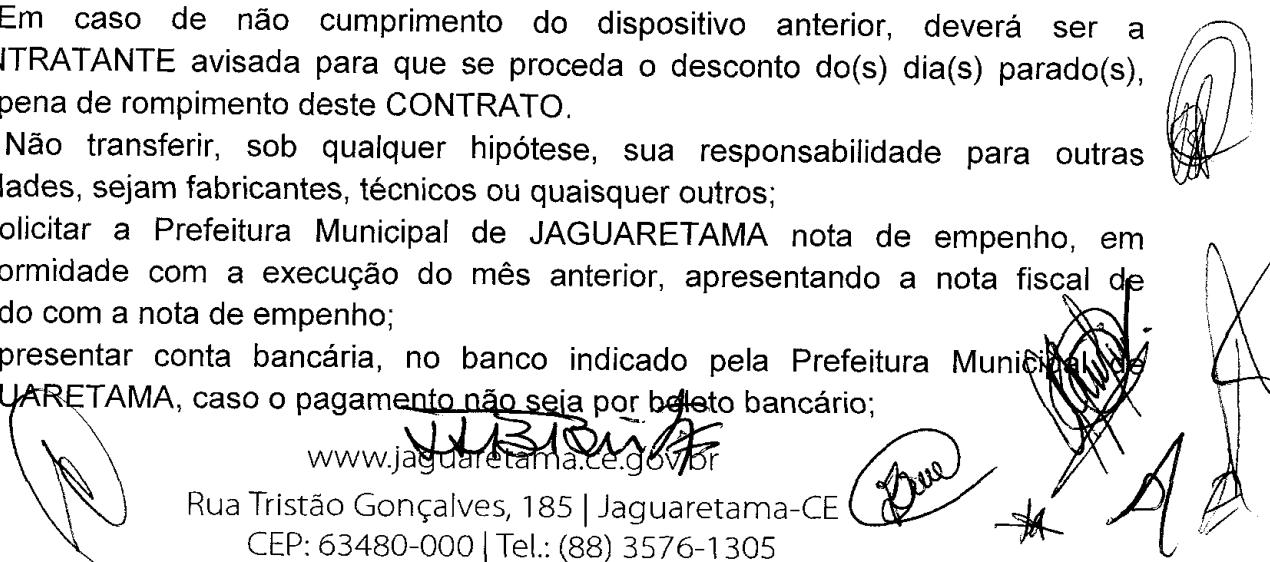
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Prestar os serviços, conforme rotas e horários estabelecidos pela Contratante;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- g) Em caso de impossibilidade, por qualquer que seja o motivo, do CONTRATADO realizar os serviços objeto deste contrato, ficará sob sua inteira responsabilidade a colocação de outro veículo similar ao seu, para prestar o serviço.
- h) Em caso de não cumprimento do dispositivo anterior, deverá ser a CONTRATANTE avisada para que se proceda o desconto do(s) dia(s) parado(s), sob pena de rompimento deste CONTRATO.
- i) Não transferir, sob qualquer hipótese, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) Solicitar a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA nota de empenho, em conformidade com a execução do mês anterior, apresentando a nota fiscal de acordo com a nota de empenho;
- l) Apresentar conta bancária, no banco indicado pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, caso o pagamento não seja por boleto bancário;


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

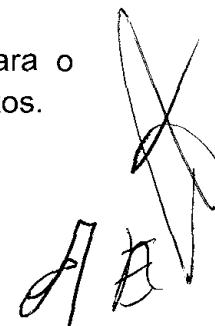


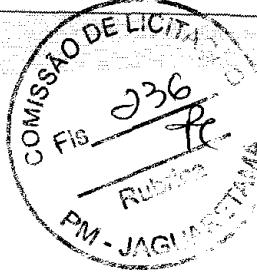


- m) Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com óleo de motor trocado, filtro de óleo e de ar novos.
- n) A Contratada estará obrigada a entregar os veículos logo após assinatura do contrato, em perfeitas condições de uso e regulares;
- o) A Contratada estará obrigada a entregar os veículos juntamente com toda a documentação dos mesmo regularizados.
- p) **Responsabilizar-se por infrações e indicação do condutor** (conforme anexo I, onde tiver motorista).
- q) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- r) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- s) Todas as despesas, encargos legais e tributos decorrentes da locação dos veículos ou em razão dela, correrão às plenas expensas da contratada, inclusive pagamento de custos e despesas com veículos referentes a emplacamento, licenciamento, manutenção preventiva e corretiva, seguro obrigatório, seguro total, franquia de seguro total, e outras. Além dessas, quaisquer outras decorrentes de condenação e imposição de obrigação/indenização administrativa, civil, criminal.
- t) Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 04 (quatro) horas, deverá haver substituição do veículo locado por veículo reserva.
- u) Veículo reserva é entendido como aquele que estará à disposição da Administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva) ou quando for constatado perda total em veículos sinistrados.
- v) adesivar todos os veículos contratados no prazo de 05(cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços.
- x - Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os veículos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





z- A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos veículos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com o permitido neste artigo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

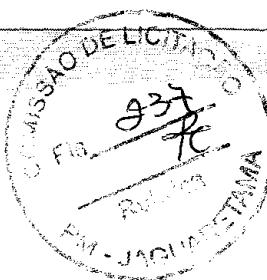
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

6.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

6.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

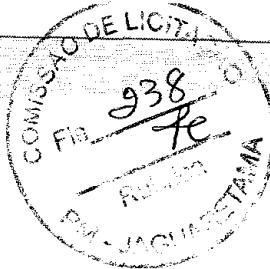
6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deve-se inaugurar um procedimento



administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

6.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

6.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Pela locação dos veículos aqui pactuados, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA pagará o preço global de R\$(-).

Parágrafo Primeiro – Os preços serão fixos e irreajustáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realignamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA apresentará, nota fiscal referente a todos os veículos que foram locados no mês , ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do dia subseqüente ao recebimento da nota fiscal, através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura, podendo ainda ser realizado por boleto bancário.

Parágrafo Terceiro – Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

Parágrafo Quarto – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

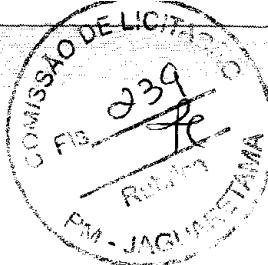
Parágrafo Quinto – Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

Parágrafo Sexto – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

Parágrafo Sétimo – Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0606.103041004.2.033 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1020.082430802.2.067 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.071 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1801.041222701.2.106 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos Transferência do Fundeb 40%, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Recurso do FNAS, e Recursos Ordinários.

Parágrafo Oitavo – No caso das situações que a legislação obrigar, fica o pagamento condicionado à apresentação e confirmação do CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.623/05 e nos Decretos Estaduais nº27.922/05 e 27.952/05.

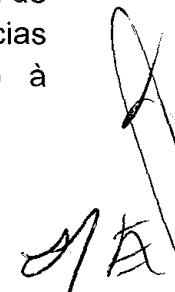
CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato. A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E BASE LEGAL:

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. Fica eleito o Foro da Cidade de JAGUARETAMA, onde serão executados os serviços, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SUBCONTRATAÇÕES

A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte dos serviços, desde que autorizada pela **CONTRATANTE**, conforme exigências do item. 16.1 do edital:

Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste contrato, contudo em qualquer situação a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal de CONTRATANTE com os subcontratados.

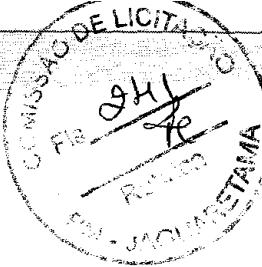
A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA:

Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº 2019061201-ADM, bem como à proposta comercial da Contratada.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

JAGUARETAMA, _____ de _____ de 2019.

Pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA

Gestor do Contrato

CONTRATADA
SÓCIO ADMINISTRADOR

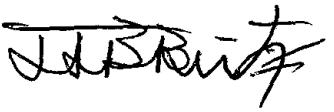
Testemunhas:

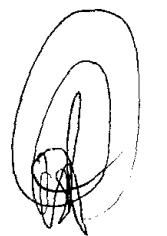
Nome legível: _____

CPF nº.: _____

Nome legível: _____

CPF nº.: _____

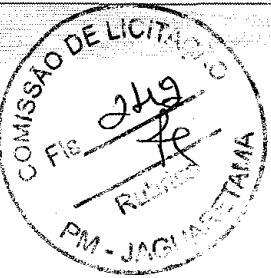




www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

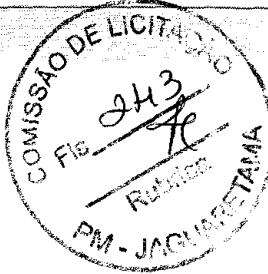
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

JAGUARETAMA (CE), de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de JAGUARETAMA, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2019.

OUTORGANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c)** que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- d)** - Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

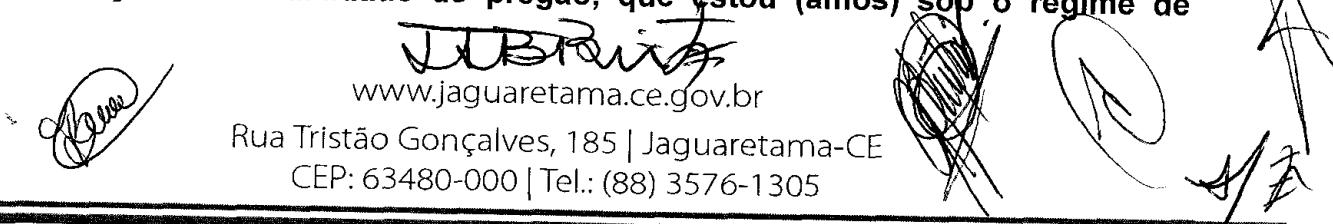
DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

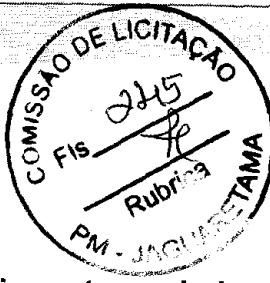
Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

JAGUARETAMA(CE), de de 2019.

DECLARANTE


www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO V - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____
NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
RG: _____
CPF: _____
DOMICÍLIO: _____
CIDADE: _____
UF: _____
TELEFONE DE CONTATO: _____

CONTRATADO: ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 11.477.070/0001-51. VALOR GLOBAL: R\$ 1.064.328,32 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 14/06/2019 a 13/12/2019. DATA ASSINATURA: 14/06/2019.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9B8540D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
PROCESSO N° 03.11-001/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.01.02.001 de 02/01/2019, torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 007/2019-TP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção e urbanização de uma praça pública no conjunto Padre Abílio no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como vencedor o seguinte: ARN ENGENHARIA EIRELI CNPJ 11.477.070/0001-51, valor total de R\$ 490.556,84 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), tendo sido, os itens, homologados e adjudicados no dia 14/06/2019, por Francisco Germanio Soares de Lima, Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, Autoridade Competente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.11-001/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019-TP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.11-001/2019. CONTRATO N°: 20190211. DATA: 14/06/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção e urbanização de uma praça pública no conjunto Padre Abílio no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 11.477.070/0001-51. VALOR GLOBAL: R\$ 490.556,84 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 14/06/2019 a 13/06/2020. DATA ASSINATURA: 14/06/2019.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:878DDB5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2019061001-ADM

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO-O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público o Pregão Presencial N° 2019061001-ADM, cujo objeto é Seleção de melhor proposta para o registro de preços para futuras prestação de serviços de publicação de matérias legais de interesse da prefeitura municipal de Jaguaretama-CE nos jornais de grande circulação estadual, diário oficial do estado e diário oficial da união.Cuja abertura acontecerá no dia 28/06/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama - Ceará.Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama - Ceará, 14 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)



Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:ACC83956

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2019061202-SEDU

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO-O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público o PREGÃO PRESENCIAL N° 2019061202-SEDU, cujo objeto é Contratação de ser.de funilaria, lanternagem e estofamento para atender as necessidades dos veículos da Sec. de Educação FUNDEB. Abertura acontecerá no dia 02/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama - Ceará.Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama - Ceará, 14 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:955B5CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO 2019061201-ADM

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO-O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público o Pregão Presencial N° 2019061201-ADM, cujo objeto é Locação de veículos diversos destinados atender as necessidades das sec. municipais de Jaguaretama. Abertura acontecerá no dia 01/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama - Ceará.Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama - Ceará, 14 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6CAC6966

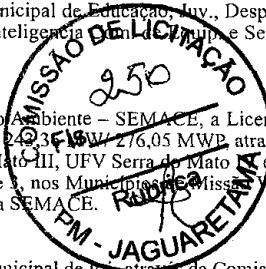
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA N° 11, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a data de pagamento de subsídios dos Vereadores e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mauriti/CE e adota outras providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato de Homologação. A Secretaria Municipal de Educação, Juv., Desporto e Lazer, através da sua Secretaria, vem publicar o Extrato de Homologação, resultante do julgamento do Pregão Presencial nº 2205.01/2019 - SME, cujo objeto: aquisição de equipamentos para climatização das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Fortim – CE. Pelo Valor Global: R\$ 130.279,70. Homologado: em 07/06/2019. Responsável: Ivoneide de Araújo Rodrigues - Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Juv., Desporto e Lazer. Vencedores: Infoshop Com. de Art. Informa. EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.710.087/0001-59 e Inteligencia Com. de Equip. e Serviços EIRELI EPP inscrita no CNPJ Nº 08.060.934/0001-20. **Fortim-CE.**



*** * *** * ***

EÓLICA SERRA DO MATO ENERGY S/A - Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para a Usina Solar Fotovoltaica Serra do Mato, com uma capacidade total instalada de 243,36 MWp, 276,05 MWp através da instalação de 5 Usinas Solares Fotovoltaicas – UFV: UFV Serra do Mato I, UFV Serra do Mato II, UFV Serra do Mato III, UFV Serra do Mato IV e UFV Serra do Mato V, no qual será instalada numa área total de 735,81 hectares, no sítio Malhada Funda, nas glebas 2 e 3, nos Municípios de Missão Velha e Porteiras/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** * *** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE PUBLICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Icó, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados a Anulação da TOMADA DE PREÇO Nº 22.03/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de Engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra fosca com rejuntamento e drenagem pluvial na Rua Frasquinho de Paula no Município de Icó/CE, por deixar de atender a instrução Normativa nº 04/2015. Maiores informações junto a Comissão de Licitação no horário de 07:30h às 11:30h, situada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó-CE. Icó/CE, 14 de Junho de 2019. **Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** * *** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público o Pregão Presencial Nº 2019061201-ADM, cujo objeto é a locação de veículos diversos destinados atender as necessidades das Sec. Municipais de Jaguaretama. Abertura acontecerá no dia 01/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama – Ceará, 14 de Junho de 2019. **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro(a).**

*** * *** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público o Pregão Presencial Nº 2019061202-SEDU, cujo objeto é a contratação de serv. de funilaria, lanternagem e estoamento para atender as necessidades dos veículos da Sec. de Educação e FUNDEB. Abertura acontecerá no dia 02/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama – Ceará, 14 de Junho de 2019. **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro(a).**

*** * *** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.08.10/PE - A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.08.10/PE, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, marcada para o dia 19/06/2019, foi **REVOGADA** por razões de interesse público, conforme justificativa do Setor Competente, fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93. Itapipoca/CE, 14 de junho de 2019. JOSE EVERARDO BARROSO - Secretário de Infraestrutura.



*** * *** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2019.05.08.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.08.1, neste dia 18 de junho de 2019, às 11h30min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. Mauriti/CE, 10 de junho de 2019. **Otaciano Pereira Luciano - Presidente da CPL.**

*** * *** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Contrato referente à Dispensa nº 2019.06.12.1. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Educação e Maria Welinadja dos Santos Faustino. Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento das instalações do Anexo da Escola de Ensino Fundamental Zefinha Cartaxo (Programa Jovens e Adultos) localizado no Sítio Carneiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Valor Total: R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Alice Tavares Leite e Maria Welinadja dos Santos Faustino. **Mauriti/CE, 14 de junho de 2019.**

*** * *** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019-SEUMA – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 22/07/2019, às 09h. **OBJETO:** Contratação de consultoria especializada para auxiliar a equipe técnica municipal na revisão do Plano Diretor de Sobral (PDS), no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL). **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 14 de Junho de 2019.** A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** * *** * ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tauá. Através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Silvestre Gonçalves, Nº 80, Centro, Tauá - CE, comunica aos interessados que no dia 02 de Julho de 2019, às 09h00min, estará dando continuidade à licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2105.01/2019 - CMT, cujo objeto é a contratação de serviços de licenciamento de softwares de cronômetro, votação eletrônica e presença de vereadores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá/CE no endereço acima mencionado. **Tauá - CE, 17 de Junho de 2019.** **Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.**

*** * *** * ***

Estado do Ceará – Município de São Benedito - Aviso de Chamamento Público. O Município de São Benedito torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o Chamamento Público para locação de imóvel a fim de atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para funcionamento da sede do CREAS. O prazo final para apresentação das propostas é dia 28 de junho de 2019. Demais informações poderão ser obtidas na CPL, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h, no Portal de Licitações do TCE-CE e Portal do Município, bem como através do e-mail: licitacaobs@hotmail.com. **São Benedito-CE, 14 de junho de 2019.** **Edson Cleiton Pereira Sousa – Presidente da CPL.**

*** * *** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato dos Contratos nº 1006.01/2019 – SME e nº 1006.02/2019 – SME. Contratante: Município de Fortim; Contratadas: Infoshop Com. de Art. Informa. EIRELI – ME - CNPJ Nº 24.710.087/0001-59 e Inteligencia Com. de Equip. e Serviços EIRELI EPP - CNPJ Nº 08.060.934/0001-20. Objeto: aquisição de equipamentos para climatização das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Fortim – CE. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 2205.01/2019 - SME; Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019. **Secretaria de Educação, Juv., Desporto e Lazer – Ivoneide de Araújo Rodrigues. Fortim/CE, 14 de junho de 2019.**

*** * *** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato dos Contratos nº 1006.01/2019 – SMS e nº 1006.02/2019 – SMS. Contratante: Município de Fortim; Contratadas: Medmaia Comercio de Prod. Médicos LTDA – ME - CNPJ Nº 13.573.734/0001-02 e Geraforte Grupos Geradores LTDA - CNPJ Nº 10.618.016/0001-16. Objeto: aquisição de material e equipamentos permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidade Básica de Saúde do Município de Fortim – Ceará. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 2305.01/2019 - SMS; Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019. **Secretaria de Saúde – Márcia Vieira dos Santos Nogueira. Fortim/CE, 14 de junho de 2019.**